

## **Regulamento do Concurso de Bolsa de 100% para Calouros que Realizarem o ENEM 2024**

### Artigo 1º – Objeto do Concurso

Fica instituído o concurso de uma bolsa integral (100%) para um dos cursos de graduação da Fundação Santo André, destinado aos candidatos que realizarem o ENEM 2024 e se inscreverem no processo seletivo da Fundação.

### Artigo 2º – Critérios de Participação

O candidato deve:

1. Ter realizado o ENEM 2024 em suas duas etapas e apresentar o comprovante de participação.
2. Realizar a inscrição no concurso e participar do processo seletivo vestibular da Fundação Santo André.
3. Formalize seu interesse na bolsa durante o período da campanha, faça sua inscrição [clikando aqui](#). As inscrições estarão abertas de 22 de outubro a 28 de novembro de 2024, até às 23h59.
4. Seguir a página oficial da Fundação Santo André no Instagram (@fsa.official) para estar apto a concorrer.

### Artigo 3º – Validade e Condições da Bolsa

1. A bolsa será válida para todo o curso que se inicia no 1º semestre do ano letivo de 2025.
2. A bolsa não será cumulativa com outras bolsas, descontos ou programas governamentais.
3. O candidato contemplado deverá efetuar a matrícula até o dia 10 de dezembro de 2024 para ter direito ao benefício.

### Artigo 4º – Concurso e Divulgação

1. O concurso será realizado no dia 29 de novembro de 2024, às 19h00, no Instagram da Fundação Santo André (@fsa.official).
2. O participante deve seguir a página oficial da FSA no Instagram (@fsa.official) para estar apto a concorrer.
3. O processo será gerido pelo Setor de Captação de Alunos, com supervisão da Reitoria.
4. A divulgação do vencedor será feita por meio dos canais oficiais da Fundação Santo André.

#### Artigo 5º – Transferência e Intransmissibilidade

1. A bolsa é intransferível e exclusiva ao contemplado. Não poderá ser transferida para outra pessoa ou curso.
2. Caso o candidato contemplado não efetue a matrícula no prazo estipulado ou desista da vaga, perderá automaticamente o direito à bolsa.

#### Artigo 6º – Disposições Gerais

1. O trancamento ou desistência do curso implica na perda automática da bolsa.
2. A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.
3. O concurso não se aplica a alunos que já estejam matriculados na Fundação Santo André.

#### Artigo 7º – Vigência e Resolução de Casos Omissos

Neste regulamento obedece à Resolução CONDIR 051.24 e entra em vigor a partir de sua publicação. A resolução de eventuais casos omissos será feita pela Reitoria da Fundação Santo André.